DECRETO Nº 2860 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOAQUIM MOREIRA, VISANDO À FUTURA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e, Considerando as exigências da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, para estabelecimento de reserva contígua ao atual Aterro Sanitário, com vistas à sua futura ampliação, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, a seguinte área de terreno pertencente à Joaquim Moreira, medindo um total de 30,0050HA(trinta hectares e cinqüenta centiares) parte da Fazenda das Flores com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com extensão de 448,369 metros confrontando com a estrada que liga o Município de Sete Lagoas à cidade de Araçaí, nas imediações do Km 10, pelo lado direito com extensão de 371,66 metros confrontando com área utilizada pelo Aterro Sanitário de Sete Lagoas e 203,645 metros confrontando com terrenos de Joaquim Moreira, pelo fundo com extensão de 849,408 metros confrontando com terrenos de Joaquim Moreira e pelo lado esquerdo com extensão de 449,402 metros confrontando com terrenos de Joaquim Moreira.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo e a Planta de Localização da área desapropriada fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação tratada neste decreto objetiva a ampliação do Aterro Sanitário do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de abril de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

(Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal)

DECRETO Nº 2860-A, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município e atendendo o disposto no art.3º da Lei nº 4.883 de 19 de setembro de 1.994, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Idoso criado pela Municipal nº 4.883 de 19 de setembro de 1.994, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Fazenda: Ailton Claret Domingos

II - Secretaria Municipal de Promoção Social: Maria Angélica de Oliveira Dias

III - Secretaria Municipal de Cultura: Leandro Lupiano de Abreu

IV - Secretaria Municipal de Educação: Nádia Maria França Teixeira

V - Secretaria Municipal de Esporte: Paulo Roberto Durães de Castilho

VI - Sindicato do Comércio Varejista de Sete Lagoas: Carlos Henrique Paiva Andrade

VII - Lions Clube Sete Lagoas Alvorada: Pedro Ivo Batista

VIII - Sociedade São Vicente de Paula: Felisberto Gregório de Abreu

IX - Câmara dos Dirigentes Logistas - CDL: Aluízio da Silveira

XI - Grupo de Convivência da Terceira Idade: Antônio Diniz

XII - União Representativa das Entidades de Classe de Sete Lagoas e Região: José Geraldo Raposo

XII - Diocese de Sete Lagoas: Padre Dirceu Rodrigues da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de abril de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal